

CONCORRÊNCIA E/GOD/2022/SGM-SEDP PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A IMPLANTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS EDUCACIONAIS UNHIFICADOS (CEUS) NA CIDADE DE SÃO PAULO

Respostas às solicitações de Esclarecimentos

Data do Pedido	Nº	Item - Cláusula	Sugestão / Opinião / Crítica / Esclarecimento	Resposta
12/07/2022	1	N/A	A [Nome do interessado], representando o legitimo interesse de suas associadas em condições de participar do certame em epigrafe e cumprindo sua missão de parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo, vem pelo presente solicitar o quanto segue. Essa Municipalidade procedeu à segunda republicação do instrumento convocatório e anexos, em 16/06/2022, da Concorrência em epigrafe, que tem por objeto a Parceria Público-Privada (PPP) na modalidade de concessão administrativa para implantação, manutenção e conservação de Centros Educacionais Inflicados (CEUs) no Municipio de São Paulo, pelo prazo de 25 anos. Foram registradas alterações significativas nessa republicação, toranda pública dois dias após a data de entrega das propostas da primeira publicação, que restou deserta, sem proponentes. Houve aumento do CAPEX em aproximadamente 30%, do OPEX em aproximadamente 7%, do APORTE em 92,81% e, também, a redução do Capital Social em aproximadamente 23%. ABBEMOS EM 92,81% e, também, a redução do Capital Social em aproximadamente 23%. Há de se observar o melhor nivel de qualidade na fase de implantação para garantir um fluxo regular durante sua manutenção e conservação. Tais estudos requerem a observáncia apurada de diversos fatores técnicos, econômicos, financeiros e ocupacionais. Para tanto, as empresas interessadas entendem que o prazo estabelecido para entrega das propostas, 35 dias corridos (21/07/2022), mostra-se insuficiente para os levantamentos necessários enovos estudos de viabilidade face às alterações ocorridas. Na certeza de que a ampliação da disputa no certame é de interesse da Prefeitura de São Paulo, a [Nome do interessado] vem solicitar a prorrorgação por 60 dias do prazo para apresentação das referidas propostas.	A solicitação não será deferida.